

Contexto

O que é a Lei de Cotas?

A Lei nº 12.711/2012, sancionada em agosto deste ano, garante a reserva de 50% das matrículas por curso e turno nas 59 universidades federais e 38 institutos federais de educação, ciência e tecnologia a alunos oriundos integralmente do ensino médio público, em cursos regulares ou da educação de jovens e adultos. Os demais 50% das vagas permanecem para ampla concorrência.

Como é feita a distribuição das cotas?

As vagas reservadas às cotas (50% do total de vagas da instituição) serão subdivididas — metade para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita e metade para estudantes de escolas públicas com renda familiar superior a um salário mínimo e meio. Em ambos os casos, também será levado em conta percentual mínimo correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas no estado, de acordo com o último censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Fonte: Portal MEC. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/cotas/perguntas-frequentes.html>.

Acesso em: 14/2/2019.

Problematização

Diferença de escolaridade entre negros e brancos

Em 2017, entre as pessoas com 25 anos de idade ou mais no país:

Número médio de anos de estudo



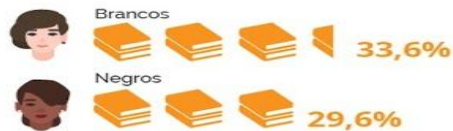
Pessoas sem instrução e ensino fundamental incompleto



Fundamental completo e médio incompleto



Médio completo e superior incompleto



População não ocupada e que não frequenta escola (geração nem-nem)



Superior completo



Em 2000, antes da adoção do sistema de cotas nas universidades. % de diplomados



Fonte: IBGE (Pnad Educação 2017 e Censo 2000)

Fonte: IBGE (PNAD Educação 2017 e Censo 200). Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/educacao/2018/05/cotas-foram-revolucao-silenciosa-no-brasil-afirma-especialista>. Acesso em: 14/2/2019.

“A Constituição Imperial de 1824 previu a educação primária gratuita a todos os cidadãos. Essa determinação excluía os escravizados, já de partida, do acesso aos estabelecimentos oficiais de ensino, mas possibilitava que a população negra liberta frequentasse essas instituições. (...); sem promover, todavia, ações visando à criação de condições materiais objetivas de permanência dessa população na instituição. As dificuldades para a frequência e sucesso das crianças negras na instituição escolar eram de dois tipos: a pobreza e a discriminação social e racial.”

ALMEIDA, MAB. SANCHEZ, Livia. Os negros na legislação educacional e educação formal no Brasil. Revista Eletrônica de Educação, v. 10, n. 2, p. 234-246, 2016.